



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº: 01/2024

Dispensa licitação nº: 01/2024

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em tratamento domiciliar, e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Belmonte-SC, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante deste edital.

Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 1 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	Unidade	10	120,00	1.200,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 1,5 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	130,00	1.300,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 2,5 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	150,00	1.500,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 3 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	170,00	1.700,00
5	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 3,5 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	200,00	2.000,00
6	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 7 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	300,00	3.000,00
7	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 10 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	350,00	3.500,00
VALOR TOTAL				14.200,00	

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

As demais especificações do objeto, principalmente quanto à forma de execução do objeto, estão no Anexo I – Termo de Referência.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021. No processo licitatório nº 054/23 – Pregão eletrônico nº 38/23, relativo a Materiais Ambulatoriais e Correlatos, realizado pelo CONDER (Consórcio intermunicipal de desenvolvimento regional) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas para os referidos itens, cujo interesse foi devidamente intencionado pelo município de Belmonte/SC, conforme documentação em anexo.

Considerando à necessidade de gás medicinal (Oxigênio), para realização de atendimentos a eventos respiratórios agudos imediatos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-lo a dor de um paciente. Devendo ser acessíveis em unidades de saúde, é preciso que conservem a sua pureza, disponibilizando o seu uso em qualquer momento emergencial. Desse modo, com a presente contratação busca-se assegurar a oferta contínua dos procedimentos que requerem o uso de gás medicinal, conforme a necessidade do atendimento imediato, prioritário e programado nas Unidades Básicas de Saúde, e nas Ambulâncias que fazem transporte de pacientes em estado grave, sob prescrição Médica.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta da empresa supra identificado, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso III da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

O Município intencionou estes materiais CONDER-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional no realizou o Processo Licitatório 054/2023, Pregão Eletrônico 38/2023, publicado no dia 16 de novembro de 2023, sendo houve impugnações, recursos e demais, e os item intencionado pelo município de Belmonte, apresentaram-se desertos, não houve interessados, tampouco propostas válidas.

O município com seu estoque zerado, devido à demanda de atendimentos, e não podendo ficar sem este material que é extrema importância para salvar vidas, e com o desfecho do certame pelo Conder deserto. Não resta alternativa a compra do material por processo de dispensa. Visando a não paralisação e descontinuidade dos serviços públicos pondo a comunidade em risco.

Estando o mesmo regulamentado no decreto municipal nº 199/2023, de 01 de dezembro de 2023. Onde O prevê: **Art. 71.** A contratação direta de pequeno valor será formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD) a ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos.

§ 4º Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores de até 1/4 (um quarto) do limite

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

para dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos no inciso III, do art. 70, da Lei n. 14.133/2021, deverá ser exigida do contratado a documentação mínima.

O Município de Belmonte realizou a pesquisa de preços conforme previsto no ar. 43 do Decreto Municipal 199/2023, atas de registro e as empresas do ramo que fornecem o material em forma de comodato, apresentando dentre as pesquisa de preços a mais vantajosa no valor global a empresa. Pesquisa realizada pela Secretaria de Saúde, onde a mesma apresentou a documentação necessária. Dessa forma, conforme o artigo supracitado, em concordância com o que dispõe o artigo 25 do Decreto Municipal 199/2023:

Art. 25. Na hipótese de nenhum fornecedor atender às exigências para habilitação, conforme os artigos 23 e 24 deste Decreto, ou de não haver fornecedores interessados, o órgão ou entidade Poderá:

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação.

IV- DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O fornecedor escolhido foi à empresa **39.938.326/0001-08**, com sede na Rua Rodovia Vitório Traiano, 2302, CEP: 85.601-970, Água Branca- Francisco

Conforme Formalização da Pesquisa de Preço, a empresa forneceu a menor cotação na fase de coleta de preços, sendo R\$ 14.000,00 (doze mil reais) para todos os itens.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica [CNPJ].
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: **belmonte@belmonte.sc.gov.br**

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (*ou Positiva com Efeitos de Negativa*) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.
- f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (*ou Positiva com Efeitos de Negativa*) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS):

VII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.034	1.500	159/2023	Manutenção de serviços administração da saúde

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação no caso em exame.

Fazem parte do presente Edital: Anexo I – Termo de Referência;

Jaqueline V. Koswoski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Fornecimento de Bens Comuns

1 OBJETO

1.1 Descrição do objeto:

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em tratamento domiciliar, e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Belmonte-SC, conforme especificações edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021. No processo licitatório nº 054/23 – Pregão eletrônico nº 38/23, relativo a Materiais Ambulatoriais e Correlatos, realizado pelo CONDER (Consórcio intermunicipal de desenvolvimento regional) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas para os referidos itens, cujo interesse foi devidamente intencionado pelo município de Belmonte/SC, conforme documentação em anexo.

Considerando à necessidade de gás medicinal (Oxigênio), para realização de atendimentos a eventos respiratórios agudos imediatos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésiar a dor de um paciente. Devendo ser acessíveis em unidades de saúde, é preciso que conservem a sua pureza, disponibilizando o seu uso em qualquer momento emergencial. Desse modo, com a presente contratação busca-se assegurar a oferta continua dos procedimentos que requerem o uso de gás medicinal, conforme a necessidade do atendimento imediato, prioritário e programado nas Unidades Básicas de Saúde, e nas Ambulâncias que fazem transporte de pacientes em estado grave, sob prescrição Médica.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta da empresa supra identificado, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso III da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital delicitación realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

b) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

O Município intencionou estes materiais CONDER-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional no realizou o Processo Licitatório 054/2023, Pregão Eletrônico 38/2023, publicado no dia 16 de novembro de 2023, sendo houve impugnações, recursos e demais, e os item intencionado pelo município de Belmonte, apresentaram-se desertos, não houve interessados, tampouco propostas válidas.

O município com seu estoque zerado, devido à demanda de atendimentos, e não podendo ficar sem este material que é extrema importância para salvar vidas, e com o desfecho do certame pelo Conder deserto. Não resta alternativa a compra do material por processo de dispensa. Visando a não paralisação e descontinuidade dos serviços públicos pondo a comunidade em risco.

Estando o mesmo regulamentado no decreto municipal nº 199/2023, de 01 de dezembro de 2023. Onde O prevê: **Art. 71.** A contratação direta de pequeno valor será formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD) a ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos.

§ 4º Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores de até 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos no inciso III, do art. 70, da Lei n. 14.133/2021, deverá ser exigida do contratado a documentação mínima:

O Município de Belmonte realizou a pesquisa de preços conforme previsto no ar. 43 do Decreto Municipal 199/2023, atas de registro e as empresas do ramo que fornecem o material em forma de comodato, apresentando dentre as pesquisa de preços a mais vantajosa no valor global a empresa. Pesquisa realizada pela Secretaria de Saúdemo, onde a mesma apresentou a documentação necessária. Dessa forma, conforme o artigo supracitado, em concordância com o que dispõe o artigo 25 do Decreto Municipal 199/2023:

Art. 25. Na hipótese de nenhum fornecedor atender às exigências para habilitação, conforme os artigos 23 e 24 deste Decreto, ou de não haver fornecedores interessados, o órgão ou entidade Poderá:

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

IV- FORMA DE ENTREGA:

4.1 Os produtos deste termo deverão ser entregues de forma parcelada, na forma de comodato, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nossa Jesus de Baitaca 145 , CEP: 89.925-000, Centro - Belmonte -SC .

4.2 O prazo de fornecimento do produto será de no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.

V - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 1 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	Unidade	10	120,00	1.200,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 1,5 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	130,00	1.300,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 2,5 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	150,00	1.500,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 3 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	170,00	1.700,00
5	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 3,5 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	200,00	2.000,00
6	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 7 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	300,00	3.000,00
7	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 10 M ³ . COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	Unidade	10	350,00	3.500,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

VALOR TOTAL	14.200,00
-------------	-----------

VI- VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil duzentos reais)

VII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.034	1.500	159/2023	Manutenção de serviços administração da saúde

VIII FORMA DE PAGAMENTO,

8.1 Pela entrega dos produtos, a CONTRATANTE, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o fornecimento, acompanhado de Nota Fiscal em Nome da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

IX- ADJUDICAÇÃO (ato formal em que a administração pública atribui o objeto da licitação ao licitante detentor da melhor proposta)

Por item Por grupo de itens Global

X- ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Serão exigidos documentos juntamente à proposta?

- a)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

órgão competente.

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.
- f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (*ou Positiva com Efeitos de Negativa*) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS):

XI- HABILITAÇÃO

10.20 contratado deverá comprovar os requisitos para atendimento da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital de licitação.

XII- AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Será exigida amostra do objeto ofertado
- Não será exigida amostra do objeto ofertado

XIII- PRAZO DE ENTREGA

10.3 Até 05 (cinco) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente.

XIV- INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Solicitação de Fornecimento
- Outro. _____

XV- LOCAL DE EXECUÇÃO

Entrega do produto na Rua Jesus de Baitaca, 145, centro – Belmonte/SC.

Horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

XVI- VIGÊNCIA

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

O prazo de vigência da contratação é de seis meses contados do a partir da data da entrega do produto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

XVII- GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO

- Será exigida garantia do objeto de no mínimo 06 meses.
 Será exigida validade do objeto
 Não será exigida garantia e/ou validade do objeto.

XVIII- GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Será exigida garantia de execução contratual?

- Sim
 Não

XIX- ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

Obrigações do contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

19.1-Obrigações da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

19.2- RECEBIMENTO

Unidade responsável pelo recebimento: Secretaria Municipal De Saúde

19.3- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Jaqueline Vanzelotti Koswoski
Cargo: Gestora
Matrícula:
E-mail: sec.saude@belmonte.sc.gov.br

19.4- Fiscal:

Nome: Tainá Luiza Bervig Bervig
Cargo: Enfermeira, COREN SC 708.134
Matrícula: 126401
E-mail: enfermagem@belmonte.sc.gov.br

19.5- LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante emissão do documento fiscal pela contratada.

19.6- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Não haverá reajustamento de preços.

10.7 SANÇÕES

As sanções a serem aplicadas por descumprimento contratual serão as previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Belmonte/SC, 25 de janeiro de 2024

Tainá Luiza Bervig
Enfermeira, COREN SC 708.134